



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PROCURADORIA FISCAL

Av. Rangel Pestana, nº 300 – 15º andar – Centro – CEP 01017-911  
Capital – São Paulo

### **Edital do XLIV Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Fiscal**

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal, faz saber que no período de **02 a 11 de agosto de 2016** estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar os estudantes de Direito, cursando do 4º ao 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2016, na Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

De início serão providas as **34 (trinta e quatro) vagas** atualmente disponíveis, serão providas na Unidade - **Procuradoria Fiscal**.

Conforme surjam outras, até o limite de 210 vagas, para a Unidade Procuradoria Fiscal, dentro do período de validade do certame, que é de 1 ano, serão convocados os candidatos habilitados, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis

Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes. Esses candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição instruído com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física, de acordo com o Decreto Estadual nº 59.591/2013. O requerimento de reserva de vagas, bem como o atendimento às ajudas técnicas solicitadas, serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 (cinco) dias, e publicados no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Conselho da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PROCURADORIA FISCAL

Av. Rangel Pestana, nº 300 – 15º andar – Centro – CEP 01017-911  
Capital – São Paulo

vagas ficarão liberadas para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992).

O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 60 dias, contados do início do estágio, comprovar a sua **inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo**, sob pena de desligamento do estágio. O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito, e terá a carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 anos, fazendo o estudante jus à bolsa de até 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de vencimento fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correspondendo à quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a partir de 1º de julho de 2014, nos termos da Resolução PGE n.º 12, de 18 de junho de 2014, publicada no DOE de 19 de junho de 2014, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE n.º 48, de 28 de junho de 2011.

O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Estado.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que

a) não é servidor público e tampouco possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente;

b) ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.906/94, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado,



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PROCURADORIA FISCAL

Av. Rangel Pestana, nº 300 – 15º andar – Centro – CEP 01017-911  
Capital – São Paulo

- c) e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade,
- d) comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

As inscrições poderão ser feitas por cadastro no *site* **www.pge.sp.gov.br**.

A prova consistirá em questões de **múltipla escolha e dissertação**, versando sobre:

### **I - Direito Civil (5 questões):**

- a) Lei de Introdução às normas do direito brasileiro;
- b) Código Civil - Parte Geral;
- c) Direito das Obrigações;

### **II - Direito Processual Civil (10 questões):**

- a) prazos;
- b) citação;
- c) condições da ação;
- d) pressupostos processuais;
- e) sentença;

### **III- Direito Constitucional (5 questões):**

- a) princípios fundamentais;
- b) direitos e garantias fundamentais;
- c) organização do Estado;
- d) controle de constitucionalidade;

### **IV – Direito Tributário (5 questões):**

Sistema tributário nacional:

- a) Disposições gerais;
- b) Competência tributária;

Normas Gerais de Direito Tributário:

- a) Legislação Tributária;
- b) Obrigação Tributária;
- c) Crédito Tributário.

ICMS: Noções básicas acerca do imposto.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PROCURADORIA FISCAL

Av. Rangel Pestana, nº 300 – 15º andar – Centro – CEP 01017-911  
Capital – São Paulo

**V- Dissertação sobre um dos temas da prova objetiva:** com o máximo de 20 linhas.

A prova realizar-se-á no dia **17 de agosto de 2016 (quarta-feira) às 14:00 às 16:30 horas, na Av. Rangel Pestana, 300, 17º andar, Sé (Centro), São Paulo-SP.**

Os candidatos deverão comparecer com quarenta e cinco minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência. A prova terá a duração de duas horas.

O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I, **no dia 20 de agosto de 2016**, e a partir desta data, afixado no 15º andar da Procuradoria Fiscal, na Av. Rangel Pestana, nº 300. Também será divulgado no site da PGE.

O prazo para eventual recurso será de **2 dias úteis seguintes** à publicação do resultado no DOE. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate terá preferência o (a) candidato (a) que obtiver maior nota da prova de Direito Processual Civil; se permanecer o empate, a maior nota na Dissertação, e persistindo ainda o empate, a preferência será do (a) candidato (a) que estiver matriculado no 4º ano do curso de Direito.

Os candidatos habilitados, que excederem o número de vagas em abertas, serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do certame (1 ano) e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º, da Resolução PGE n.º 39, de 08/07/2010.

A Comissão deste Procedimento de Seleção de Estagiários é composta pelos Procuradores do Estado, sob presidência de Aylton Marcelo Barbosa da Silva, a saber: Adriana Mazieiro Rezende, Ana Lúcia De Barros Canha Roggero,



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PROCURADORIA FISCAL

Av. Rangel Pestana, nº 300 – 15º andar – Centro – CEP 01017-911  
Capital – São Paulo

Aira Cristina Rachid Bruno De Lima, Fernanda Lopes Dos Santos, Dânae Dal Bianco, Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa e Rodrigo Leite Orlandelli.

ANEXO

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do XLIV Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Fiscal .

(nome) ..... portador da Cédula de Identidade RG Nº

.....

..... residente e domiciliado ..... (telefones nºs, e-mail)

.....,aluno(a) regularmente matriculado(a) no ..... ano da

Faculdade de Direito....., portador de .....

(deficiência - natureza e grau da incapacidade, se o caso, a fim de adaptação das provas), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito junto à Procuradoria Fiscal.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, ...../...../2016